



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO | UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS | CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | DCSA

Projeto de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em
DIREITO DOS NEGÓCIOS

Janeiro/2021

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome

Curso de Especialização em Direito dos Negócios

Grande área

Ciências Sociais Aplicadas

Área

Direito

Local

UFERSA – Campus Mossoró.

Departamento

DCSA

Coordenação

Prof. Dr. Marcelo Lauer Leite
marcelo.lauar@ufersa.edu.br

Vice-Coordenação

Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas
luiz.seixas@ufersa.edu.br

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Período de realização

De abril/2021 a setembro/2022

Carga horária

390 h/a

Modalidade

Semipresencial

Número de turmas

Sob demanda

Vagas por turma

De 40 a 60 alunos

Clientela-alvo

Bacharéis em Direito

Maturidade

Curso novo

Estrutura curricular

Próxima página

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS
Estrutura curricular

DISCIPLINA E EMENTA	DOC
1 Modelos negociais contemporâneos Modelos de negócios tradicionais. Uso e propriedade. Inovação, tecnologias e mudanças de comportamentos. Novos Modelos de Negócios. <i>Subscription Economy</i> . Aspectos jurídicos relevantes dos novos modelos de negócios.	Igor Exte
2 Contratos e instrumentos negociais Teoria e aplicação dos princípios contratuais. Elementos do contrato. Formação, execução e extinção de atos jurídicos negociais. Instrumentos de prática contratual.	Mar UFE
3 Direito societário aplicado Administração societária. Deliberações sociais. Conflitos societários extrajudiciais e judiciais. Instrumentos de prática societária.	Fabr Exte
4 Direito das startups Direito e negócios de base tecnológica. Estruturas de desenvolvimento das atividades inovadoras. Captação de investimentos para startups (<i>fundraising</i>).	Luca Exte
5 Negócios e proteção de dados Proteção de dados no ordenamento jurídico brasileiro. Mecanismos de monitoramento da Lei Geral de Proteção de Dados. Impacto da proteção de dados nos contratos.	Ulis UFE
6 Negócios e propriedade intelectual Propriedade intelectual. Direito de autor. Propriedade Industrial. Instrumentos práticos de proteção. Legislação e jurisprudência aplicadas.	Pedr Exte
7 Negociação, arbitragem e mediação Atividade econômica e solução extrajudicial de conflitos. Instrumentos e práticas de negociação, arbitragem e mediação.	José UFE

8 Compliance e Governança Corporativa

Fundamentos de *compliance* e governança corporativa. Programas de conformidade. Legislação e jurisprudência aplicadas. Instrumentos de *compliance* e governança corporativa. Nicho Externo

9 Negócios e(m) crise

Desestabilização econômico-financeira e repercussões jurídicas. Instrumentos de superação. Legislação e jurisprudência aplicadas. Carl Externo

10 Tributação e negócios

Sistema Tributário Nacional. Obrigação principal e obrigações acessórias. Formas de apuração dos tributos: Simples Nacional, lucro presumido e lucro real. IRPJ. CSLL. PIS/Cofins. ICMS. ISS. Responsabilidade tributária dos sócios. Julia UFE

11 Planejamento tributário

Planejamento tributário: conceito, abrangência e regime jurídico. Norma geral antielisiva. Simulação; dissimulação; fraude; evasão; abuso de forma e abuso de direito; elisão. A desconsideração dos atos ou negócios jurídicos pela autoridade fiscal. Luiz UFE

12 Planejamento sucessório

Direito como instrumento de planejamento. Holding: participação e patrimonial. Pactos societários. Mediação e arbitragem como meios adequados para solução de conflitos. Questões tributárias. Cris Externo

13 Metodologia do Trabalho Científico

Pesquisa Jurídica: modos e ferramentas. Metodologia do Trabalho Acadêmico. Formulação e justificação do tema. O plano de trabalho. Normas técnicas. Mar UFE

15 Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo ou monografia, conforme regulamento. Todo

3 JUSTIFICATIVA

O Curso de Pós-Graduação em Direito dos Negócios pretende capacitar profissionais ao trato de questões jurídicas de impacto prático no mercado privado das atividades econômicas civis e empresariais.

3.1 Oferta e demanda

Não há Cursos de Pós-Graduação em Direito dos Negócios ofertados de maneira presencial ou semipresencial no Rio Grande do Norte. Em âmbito local – Mossoró –, há carência até mesmo de especializações voltadas para a grande área do Direito Privado. Para acessar cursos semelhantes, resta aos residentes nesta unidade federativa a adesão a ofertas de ensino integralmente à distância, perfil diferente desta proposta.

3.2 Perfil da clientela-alvo

O Curso se dirige a bacharéis em Direito com (expectativa de) exercício profissional no mercado de negócios privados. A atuação pode se dar tanto de maneira ativa – advocacia consultiva e/ou contenciosa – quanto passiva – pelo trato com demandas negociais alheias nas carreiras da magistratura e do Ministério Público.

3.3 Vinculação da proposta a atividades de alto grau de responsabilidade para a sociedade

A compreensão e aplicação técnica do Direito dos Negócios é de importância crucial para a estabilidade e previsibilidade das relações econômicas em sociedade. Apesar disso, a oferta formativa de cursos jurídicos no Rio Grande do Norte – em seus mais variados graus de qualificação – ainda guarda um perfil publicista, preocupado com discussões de natureza majoritariamente alheia ao dia-a-dia de quem opera um Direito de – e para – o mercado. Nesse panorama, o Curso proposto visa a formar e capacitar profissionais aptos a compreender, remediar e, eventualmente, dirimir conflitos em âmbito contratual, societário e fiscal, mitigando custos de transação e oportunidade na medida da pacificação das relações negociais.

3.4 Necessidade e importância do Curso para a UFERSA

O ineditismo da proposta, sua demanda de mercado e importância para a estabilização das relações sociais já seriam suficientes para cumprir a missão de expansão e consolidação do nome da UFERSA no cenário jurídico potiguar. Adicionalmente, acrescenta-se que o Curso servirá de importante ponte mercadológica e/ou acadêmica: para os bacharéis egressos da UFERSA, servirá como uma extensão natural de práticas e conteúdos inexistentes na graduação (Compliance, LGPD, Direito das Startups, Direito Societário Aplicado, Planejamento Tributário, entre outros); para os que pretendem cursar o Mestrado em Direito, induzirá o fortalecimento da Primeira

Linha do PPGD/UFERSA – “Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social”, especialmente na sublinha “Regulação, Desenvolvimento e Transformações na Ordem Econômica”.

4 OBJETIVOS E METAS

4.1 Objetivos

Atualizar, ampliar e capacitar conhecimentos, técnicas, linhas jurisprudenciais, capacitando profissionais do Direito para atuar com questões negociais, desenvolvendo competências, considerando os avanços da ciência jurídica em tais áreas e as exigências e necessidades do mundo do profissional do Direito.

4.2 Metas

- Formar pelo menos 80% dos alunos matriculados para a atuação jurídica técnica no âmbito dos negócios privados;
- Criar um ecossistema de *networking* e intercâmbio profissional entre os alunos da especialização e aqueles participantes dos cursos de formação jurídica regular da UFERSA, em âmbito de graduação e mestrado;
- Submeter para publicação os dez melhores Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, tendo-se como alvo periódicos classificados na Plataforma Sucupira (MEC/CAPES) em estratos “A” ou “B”.

5 RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

DOCENTE	GRAU	VÍNCULO	LATTES	DISCIPLINA
Carlos Martins Neto	Me.	OAB/RJ	/1862403656904200	Negócios e(m)
Cristiano Starling Erse	Dr.	OAB/MG	/4230969330892075	Planejamento s
Fabrício de Souza Oliveira	Dr.	UFJF	/5536746401577684	Direito societá
Igor Alexandre Felipe de Macêdo	Me.	JurisIntel	/7609075403075683	Modelos negoc
José Albenes Bezerra Júnior	Dr.	UFERSA	/8595449661860162	Negociação, ar
Julianne Holder da Câmara Silva	Dr.	UFERSA	/1446714467032782	Tributação e n
Lucas Bezerra Vieira	B.	OAB/RN	/5591084609877364	Direito das sta
Luiz Felipe Monteiro Seixas	Dr.	UFERSA	/0866548518290264	Planejamento t
Marcelo Lauar Leite	Dr.	UFERSA	/3705776497108282	Contratos e ins
Mariana Perantoni Pereira	Me.	UFERSA	/6306001832051430	Metodologia de
Nicholas Furlan di Biase	B.	OAB/RJ	/8423468840111912	Compliance e C
Pedro Accioly de Sá Peixoto Neto	Dr.	UFAL	/2001775903411880	Negócios e pro
Ulisses Levy S. dos Reis	Dr.	UFERSA	/5041818002534490	Negócios e pro

O corpo docente é formado por treze profissionais, entre eles, oito doutores (62%) e três mestres em Direito – sendo dois mestres em Direito e um mestre em Ciências Jurídicas e Sociais – e três mestres em áreas correlatas – dois mestres em Direito e um mestre em Ciências Jurídicas e Sociais – e um mestre em Direito. Os mestres em Direito são responsáveis por 62% do total de aulas ministradas, o que é percentual se adequa à previsão do art. 36, parágrafo único, da Resolução UFERSA/CONSUNI nº 001/2015, que estabelece que, em caso de necessidade, apenas a pouca quantidade de professores do Curso de Graduação em Direito com formação em áreas correlatas poderá ser contratada, mas dos negócios privados, mas, também, os benefícios da (i) exogenia institucional, (ii) diversidade de experiências e (iii) diversidade de mercado dos profissionais convidados para compor este projeto.

6 REGULAMENTO DO CURSO

Em anexo

7 RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

O Curso contará com recursos mínimos para sua operação, a saber:

- Disponibilidade de sala de trabalho institucional (compartilhável);
- *Recursos de expediente* (exclusivos): armário, mesa, cadeira, telefone, impressora, canetas, cartuchos e resmas;
- *Recursos de tecnologia*: notebook e projetor multimídia;
- *Recursos de ensino*: disponibilidade de sala de aula com capacidade para até 60 alunos, ar-condicionado, quadro-branco e pincéis;
- *Recursos de pesquisa*: acesso à base de dados de livros, periódicos e plataformas existentes na UFERSA ou adquiríveis com orçamento do próprio Curso.

8 ORÇAMENTO ESTIMADO

O Curso é financeiramente autossustentável. Abaixo, discriminam-se as estimativas de receitas e despesas para sua operacionalização, considerando-se o mínimo de quarenta alunos pagantes regularmente matriculados.

RECEITAS			
FONTES	QTD.	UNI. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Taxa de matrícula	40	399,00	15.960,00
Mensalidades	720	399,00	287.280,00
			303.240,00

DESPESAS			
MATERIAL DE CONSUMO	QTD.	UNI. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Kit de material de expediente	1	1.000,00	1.000,00
Lanches	8	200,00	1.600,00
			2.600,00
MATERIAL PERMANENTE			
Armário	2	400,00	800,00
Cadeira	1	400,00	400,00
Datashow	1	2.500,00	2.500,00
Impressora	1	1.000,00	1.000,00
Livros	1	15.000,00	15.000,00
Notebook	1	3.000,00	3.000,00
			22.700,00
PESSOA FÍSICA			
Bolsista [apoio técnico]	18	400,00	7.200,00
Coordenação [titular]	18	2.500,00	45.000,00
Coordenação [vice]	18	1.250,00	22.500,00
Docentes [doutores] h/a	195	140,00	27.300,00

Docentes [mestres] h/a	105	100,00	10.500,00
Docentes [orientação]	40	400,00	16.000,00
Docentes [outros] h/a	60	70,00	4.200,00
INSS Patronal [20%]	-	-	24.200,00
			149.700,00
PESSOA JURÍDICA			
Certificados	40	50,00	2.200,00
Marketing	1	3.000,00	3.000,00
			5.200,00
OUTRAS RUBRICAS			
Diárias	4	150,00	600,00
Deslocamento	4	150,00	600,00
FGD [15% da receita]	-	-	34.713,00
UFERSA [retribuição]	-	-	A definir
			35.913,00

RESUMO (R\$)	
Receitas	303.240,00
Despesas	216.113,00
Fundo de Contingência	87.127,00

O Fundo de Contingência contempla uma sobra orçamentária de quase 30%, podendo ser manejado para cobrir frustrações de receita, despesas imprevistas e eventuais retribuições devidas à UFERSA. Ao final, seu eventual saldo positivo poderá ser investido em mais materiais permanentes, bem como no pagamento de ajuda de custo para traduções, publicações, passagens, diárias e inscrições em eventos técnicos para docentes do Curso que também pertencem ao quadro institucional.

ANEXO

REGIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º** O Curso de Especialização em Direito dos Negócios da UFERSA – doravante nominado, tão somente, “**Curso**” – é normatizado por este Regimento e, em suas omissões, pela Resolução UFERSA/CON-SUNI n. 6/2011 – doravante nominada, tão somente, “**Resolução**”.
- Art. 2º** O Curso terá entre 18 e 24 meses de duração, contemplando uma carga horária (CH) total de 390h, das quais 30h serão dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 3º** O Curso se realizará na modalidade semipresencial, contemplando disciplinas e atividades nas dependências da UFERSA e remotas.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 4º** A administração do Curso far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, e da Coordenação do Curso, como órgão executivo, e da Secretaria, como órgão de apoio administrativo.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

- Art. 5º** Compete ao Colegiado as atribuições e procedimentos consultivos e deliberativos descritos no art. 13 da Resolução.
- Art. 6º** O Colegiado será composto por quatro docentes e um discente a ele vinculados.
- Parágrafo único.** Os membros docentes serão indicados pela Assembleia do DCSA; o discente, eleito por seus pares.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º Compete à Coordenação assegurar a organização e funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responder pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes, com as atribuições descritas no art. 15 da Resolução UFERSA/CONSUNI n. 6/2011.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 8º A Secretaria do Curso é órgão de apoio administrativo, incumbindo-lhe as funções burocráticas previstas no art. 17 da Resolução.

Art. 9º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições de Secretaria competirão ao Vice-Coordenador.

TÍTULO III DA ADMISSÃO

CAPÍTULO I INSCRIÇÃO

Art. 10 A seleção candidatos a discentes será regida pelos arts. 18 e 19 da Resolução.

Art. 11 A inscrição será *online* e aberta aos concluintes de cursos de bacharelado em Direito, desde que comprovada a aptidão para a colação de grau antes do início das aulas.

CAPÍTULO II SELEÇÃO

Art. 12 Os discentes serão selecionados por ordem cronológica de inscrição deferida, até o atingimento do número máximo de vagas por turma.
Parágrafo único. Cada turma contemplará duas vagas gratuitas para candidatos de baixa renda, cabendo ao Colegiado deliberar sobre seus critérios de seleção, constando-os em Edital.

CAPÍTULO III MATRÍCULA

Art. 13 Os selecionados deverão fazer o pagamento da taxa de matrícula no prazo previsto em Edital, sob pena de perda da vaga.
Parágrafo único. Não haverá matrícula de alunos especiais.

TÍTULO IV DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 14 A composição do corpo docente do Curso se rege pelos arts. 35 a 38 da Resolução.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 15 O corpo discente se rege pelos arts. 39 e 40 da Resolução.

TÍTULO V DA ESTRUTURA CURRICULAR

CAPÍTULO I DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 16 O Curso ofertará os componentes curriculares designados neste artigo de maneira presencial, remota ou semipresencial.

- I** *Modelos negociais contemporâneos*, com CH de 30h;
- II** *Contratos e instrumentos negociais*, com CH de 30h;
- III** *Direito societário aplicado*, com CH de 30h;
- IV** *Direito das startups*, com CH de 30h;
- V** *Negócios e proteção de dados*, com CH de 30h;
- VI** *Negócios e propriedade intelectual*, com CH de 15h;
- VII** *Negociação, arbitragem e mediação*, com CH de 30h;
- VIII** *Compliance e governança corporativa*, com CH de 30h;
- IX** *Negócios e(m) crise*, com CH de 30h;
- X** *Tributação e negócios*, com CH de 30h;
- XI** *Planejamento tributário*, com CH de 30h;
- XII** *Planejamento sucessório*, com CH de 30h;
- XIII** *Metodologia do Trabalho Científico*, com CH de 15h; e,
- XIV** *Trabalho de Conclusão de Curso*, com CH de 30h.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CURSO

Art. 17 A partir da ementa constante do Projeto do Curso, compete ao docente responsável por cada componente curricular a definição de seu conteúdo programático, metodologia de ensino, instrumentos de avaliação e referencial teórico, cabendo-lhe descrevê-los em seu Plano de Curso.

Parágrafo único. O Plano de Curso deverá ser apresentado ao corpo discente no primeiro encontro com a turma, bem como inserido no SIGAA em campo ou arquivo próprios.

TÍTULO VI

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A verificação do rendimento acadêmico se rege pelo art. 25 da Resolução.

Art. 19 Na omissão do Plano de Curso, em caso de não realização de quaisquer instrumentos de avaliação, a reposição da nota deverá ser solicitada ao docente responsável pelo componente curricular de maneira justificada, a fim de que aquele decida sobre a aplicação de novo instrumento avaliativo.

Parágrafo único. Da decisão do docente cabe recurso ao Colegiado.

TÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 20 O aproveitamento de estudos se rege pelo art. 32 da Resolução.

TÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se rege pelos arts. 26 a 31 da Resolução, bem como pelas disposições deste Título.

Parágrafo único. O TCC poderá ser uma monografia ou um artigo.

Art. 22 Salvo recusa do orientador, adicionalmente às exigências da Resolução, a opção pelo TCC na modalidade de *artigo* acarreta as obrigações acessórias abaixo descritas, sob pena de não emissão do Certificado de Conclusão do Curso.

- I seguimento às regras de normalização vigentes da Revista Jurídica da UFERSA;
- II após a aprovação pela Banca Examinadora:
 - a o aperfeiçoamento e aprofundamento do trabalho em co-autoria com o orientador;

- b** a submissão do trabalho final, em coautoria com o orientador, a periódico jurídico de estratos “A” ou “B” constantes da Plataforma Sucupira (MEC/CAPES).

TÍTULO IX

DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 23** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso ao discente que, cumulativamente:
- I** adimpla a totalidade de suas obrigações financeiras;
 - II** não apresente pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
 - III** seja aprovado em todos os componentes curriculares, inclusive no TCC; e,
 - IV** em caso de TCC na modalidade de *artigo*, apresente à Coordenação prova do cumprimento das obrigações constantes no artigo anterior.

TÍTULO X

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

- Art. 24** As instâncias de acompanhamento do Curso são o Colegiado e a Coordenação, na forma de suas atribuições previstas na Resolução .
- Art. 25** A Coordenação informará aos discentes um meio de contato eletrônico para o processamento de suas demandas administrativas ao longo do Curso, encaminhando-as, quando couber, ao Colegiado.

CAPÍTULO II MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

- Art. 26** Ultimado cada componente curricular, os discentes serão convidados a responder formulário de avaliação a respeito do docente responsável pela sua condução e da Coordenação, pontuando quesitos em escalas de um a cinco níveis.
- Art. 27** O docente com pontuação global inferior a três níveis será desligado do Curso.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Curso custará R\$7.182,00, divididos em 18 parcelas de R\$399,00, além da taxa de matrícula.

Parágrafo único. O inadimplemento ou a desistência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com os discentes poderá sujeitá-los ao pagamento de multas, juros e/ou outros encargos financeiros.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento, na Resolução ou em outros atos normativos da UFERSA serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 30 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.